

O Sistema Municipal de Defesa Civil de João Neiva (Simdec-JN), tem como objetivo planejar, articular e coordenar as ações destinadas a prevenir, socorrer, recuperar, assistir ou minimizar as consequências de eventos desastrosos, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social, fica organizado na forma da presente Lei.

QUANDO ACIONAR A DEFESA CIVIL?

Em casos de suspeita de situações de riscos;

- a) Desastres naturais (inundação, alagamento erosão e entre outros) com vítimas e desabrigados;
- b) Construções e aterros na margem de riachos, córregos, rios e taludes.
- c) Rachaduras, trincas, fissuras, infiltrações em edificações apresentando situações de risco;
- d) Deformações em estruturas (lajes, vigas, pilares e paredes);
- e) Imóveis, muros e pontes com risco de desabamento;
- f) Infiltrações graves com risco de desabamento;
- g) Recalque de fundações (rebaixamentos da terra ou da parede).
- h) Poste de eletrificação e árvore com risco de queda;
- i) Acidentes rodoviários, ferroviários, envolvendo pessoas (acionar inicialmente os Bombeiros) pelo telefone 193;
- j) Acidentes com combustíveis, produtos perigosos (radioativos, químicos, inflamáveis, tóxicos, explosivos e corrosivos);
- k) acionar inicialmente os Bombeiros pelo telefone 193;
- l) Incêndios, (acionar inicialmente o Corpo de Bombeiros pelo telefone 193);
- m) Explosões;
- n) Captura de animais (acionar inicialmente os Bombeiros pelo telefone 193).

Fonte: Lei Municipal nº 2.241/2010